



DECRETO nº 037/2019

EMENTA: ALTERA AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E DO CUSTO SUPLEMENTAR AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY DECORRENTES DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, considerando a autorização legal prevista no art. 4º, §10, da Lei Municipal de nº 392/2015, considerando que as limitações ao poder de tributar previstos no Artigo 150 da Carta Magna não se aplicam as hipóteses do presente decreto; considerando a necessidade de adequar as alíquotas de contribuição previdenciária de responsabilidade dos Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações em decorrência de reavaliação atuarial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento), alíquota do custo normal, incidente sobre a totalidade da remuneração permanente dos servidores ativos, exceto as verbas indenizatórias e transitórias previstas no § 2º do Artigo 57 da Lei 392/2015, já incluída à taxa de administração, conforme definida na Avaliação Atuarial de 2019.

Art.2º - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o percentual de alíquota do custo suplementar, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, exceto as verbas indenizatórias e transitórias previstas no § 2º do Artigo 57 da Lei 392/2015, para o período de 2019 a 2045, conforme tabela abaixo:

Período	Custo Suplementar (%)
2019	17,70%
2020	17,70%
2021	17,70%
2022	17,70%
2023	29,40%
2024	29,40%
2025	29,40%
2026	29,40%
2027	41,10%
2028	41,10%
2029	41,10%



2030	41,10%
2031	52,80%
2032	52,80%
2033	52,80%
2034	52,80%
2035	64,50%
2036	64,50%
2037	64,50%
2038	64,50%
2039	76,20%
2040	76,20%
2041	76,20%
2042	76,20%
2043	87,90%
2044	87,90%
2045	87,90%

Art. 3º - A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente será de 32,86% (trinta e dois vírgula oitenta e seis por cento) como participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluídos o Custo Normal, Custo Suplementar e a Taxa de Administração.

Art. 4º - Caberá ao Ente o pagamento de aporte mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da folha de inativos e pensionistas a fim de garantir reserva necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2019, não se submetendo aos princípios da anterioridade e da nonagesimal previstos no Artigo 150 da Constituição Federal, revogando-se às disposições em contrário em especial o Decreto 012/2016.

Iguaracy, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PREFEITO

José Torres Lopes Filho
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que
me e conferida, que a cópia do (a) Decreto 037/19
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 20/08/19 a 20/09/19.
Conferido é a verdade
Iguaracy 20 de agosto de 2019

José Torres Lopes de Góis
Agência Administrativa Mat. 352
Cf. 100.009.70A-00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-42ad749444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-42ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad74a444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eicete.ce.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e1e7515-641e-4803-aacd-a2ad748444c2



LEI Nº 497/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

DECLARACIONAL em virtude da Faculdade que
conferida, que a cópia do (a) Lei 497/20
PUBLICADA no quadro de avisos no
de entrada desta Prefeitura no período
14/11/20 a 24/12/20
período é verdade
Iguaracy, 24 de dezembro de 2020

EMENTA: ALTERA REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – O inciso I, II e alínea “b” do inciso VI, do artigo 57 da Lei nº 2457/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.

(...)

“I- A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre a base de contribuição;”

“ II- A contribuição a cargo dos servidores inativos e pensionistas, incidente sobre a parcela de seus proventos *que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência – RGPS*, destinado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações é de 14,00% (quatorze por cento)

“VI- (...)

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Acesse em: <https://etce.tcepr.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?Codigo=1e7515-641e7803-aacd-a2ad74d44c2>



“b - 14 % (quatorze por cento) como participação de responsabilidade total dos servidores ativos e quanto aos inativos e pensionistas, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência – RGPS nos termos dos incisos I e II deste artigo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após a observância do prazo previsto no Artigo 150, inciso III, alínea “c” da Carta Magna.

Iguaracy/PE, 24 de novembro de 2020.


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
- Prefeito -